



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER À ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS APRESENTADOS PELAS EMPRESAS HABILITADAS NA TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/23.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Exma. Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº. 17.605, de 02 de janeiro de 2024, sob a presidência da Sra. Izabela Silva Ferreira, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder à abertura e análise dos envelopes de proposta das empresas habilitadas na Tomada de Preços nº 016/23. Esta C.M.L. atesta a ausência dos representantes das empresas participantes. Constatada a integridade do envelope, procedeu-se à abertura do mesmo, sendo-lhe, então, retirados os envelopes contendo as propostas das empresas, devidamente lacrados e rubricados. Ato contínuo, foram abertos os envelopes de propostas das empresas habilitadas e os documentos neles contidos foram rubricados e analisados por todos os presentes. Da análise dos documentos constantes dos envelopes das empresas habilitadas, verificou-se que as mesmas atenderam ao exigido em edital, e se encontram de acordo com a reserva orçamentária anexa ao presente processo licitatório. Ato contínuo, foi feita a devida classificação das propostas e julgadas conforme a tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA PROPONENTE	VALOR DA PROPOSTA
1º	PAVINI ENGENHARIA LTDA	R\$ 375.582,16
2º	NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R\$ 401.266,92
3º	CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 465.553,08
4º	CONSTRUTORA SIMOSO LTDA	R\$ 483.537,18
5º	JTR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	R\$ 530.060,67
6º	FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R\$ 533.010,08

Tendo em vista o anteriormente exposto, esta C.M.L. julga VENCEDORA do presente certame a empresa **PAVINI ENGENHARIA LTDA** pela proposta no **valor total de R\$ 375.582,16 (trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos)**. Considerando a previsão do art. 109 da Lei nº 8.666/93, bem como a ausência dos representantes das empresas participantes, a Senhora Presidente determinou que fosse concedido o prazo de 05 (cinco) dias para interposição do recurso. Nada mais havendo a tratar, eu, Bárbara Bruna Zanello Armidoro, secretária desta Comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra.*****

IZABELA SILVA FERREIRA
Presidente da C. M. L.

BÁRBARA BRUNA ZANELLO ARMIDORO
Secretária da C. M. L.

ISABELA FADINI DOS SANTOS
Membro da C. M. L.